

PROEXEC nº 81 / 1957

PROTÓCOLO

FLS. 6

LIV. Nº. 1



1957

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Executivo

Data: 12 de Março de 1957

Assunto: Fauleta e dívida de Laurindo
Arsego. -
R\$ 1.176,00

Distribuição: Economia e Finanças. 22/3/57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 12 de março de 1957.

OFICIO
Nº 105

Sr. Presidente

Enviamos a esse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 81 que, "Cancela uma Dívida".

O requerente é o Sr. Laurindo Arsego, - que está lotado em dívida ativa, na importância de Cr\$ 1.176,00 referente ao Imposto Predial e relativo aos exercícios de 1955 e 1956.

Procedida a sindicância para verificar a situação do requerente ficou constatado ter o mesmo pago seus impostos na devida época em nome de seu irmão José Francisco - Arsego.

Para não incorrer em uma bi-tributação deverá ser cancelado o débito do requerente.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE

à Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer
Em 18 de março de 1957
Quaceler *[Signature]*
Presidente

Aprovado, em 19 dis-
cussão, unanimemente
Em 5-4-57
Quaceler *[Signature]*
Presidente

Relatório
Desigues o presente projeto
pela Direção de Assistência
Social, id. 3.57
Luz *[Signature]*
Ida da Silva *[Signature]*
Presidente

Aprovado, em 25 discussão
unanimemente
Em 19/4/57
Quaceler *[Signature]*
Presidente

Dr. Presidente
Dando-se a publicidade
e seguida pela Sec. Ju-
ri. de parecer
pelo Cancellamento.
Sala dos Sessões, 22.3.57
Quaceler *[Signature]*
Presidente

Aprovado, em última
notícia, unanimemente
Em 17.4.57
Quaceler *[Signature]*
Presidente

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACIETO ADONINDO TARDOSO
DR. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 81

de 12 de março de 1957.

CANCELA UMA DÍVIDA.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica cancelada a dívida de LAURINDO ARSEGO, correspondente à importância de Cr\$ 1.176,00 (mil cento e setenta e seis cruzeiros), provenientes do Imposto Predial e referente aos exercícios de 1955 e 1956.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE MARÇO DE 1957.-

José Mario Monaco

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município